



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 265/2017

DATA 31/03/2017

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Nelson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Pulseira nº 127/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2017

De 28 de março de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO**

04.007.27.812.0045.1036.339030 – Material de consumo

R\$ 45.000,00

Ação: Apoio ao Esporte e Lazer

Recurso: Convênios

Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de Março de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 048/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**.

A abertura do crédito adicional em questão será destinada à aquisição de material esportivo para utilização nos eventos esportivos do município de Guarantã do Norte/MT no exercício de 2017, material este contemplado por proposta de convênio pleiteado entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e o Município de Guarantã do Norte/MT. O recurso pleiteado para o material trata-se de emenda parlamentar do Exmo. Sr. Deputado Estadual Pedro Satélite.

O município de Guarantã do Norte/MT realiza diversos Campeonatos durante o ano que abrange a zona urbana e rural do município, nas categorias mirim, infantil, juvenil, livre e máster nos naipes feminino e masculino, envolvendo as classes estudantil e amadora do município de Guarantã do Norte/MT.

Os recursos próprios que o município dispõe para investir no Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é escasso, uma vez que os recursos próprios do Desporto são recursos ordinários (além dos 25% da Educação). Visando atender com excelência os munícipes participantes dos eventos esportivos realizados pelo departamento, buscamos convênio com o Governo do Estado para atrair recursos necessários à aquisição de materiais, dos quais são: bolas de basquetebol; bolas de voleibol; bolas de handebol; bolas de futsal; bolas de futebol; bolas de vôlei de areia; bolas de futebol society; cones; redes de voleibol; rede de basquetebol; rede de futsal; rede de futebol; apitos; cronômetros. Ao oferecer uma infraestrutura apropriada, serviços de qualidade, comodidade e segurança aos participantes envolvidos, esta municipalidade busca proporcionar o interesse à participação de atletas do município de Guarantã do Norte/MT para a prática esportiva, lazer, saúde e intercâmbio social, promovendo o espírito de lealdade e companheirismo.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL